



Serra, 23 de janeiro de 2019.

DE: Presidência
PARA: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 163/2019
Proposição: Projeto de Lei nº 8/2019

Autoria:

CABO PORTO

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a Realizar o Pagamento de Indenização em Caso de Morte ou de Incapacidade permanente para o Trabalho, total ou Parcial, de Integrantes da Guarda Civil Municipal e Agentes de Transito pi, Alternativamente, a Contratação de Seguro Destinado a Essa Finalidade, nas Situações, forma e Condições que Especifica"

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Parecer Jurídico Preliminar

Ação realizada: Prosseguimento da tramitação

Descrição: Ao Legislativo para providencia necessária.

Próxima Fase: Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

Arlene Marinho de Oliveira Almeida
Chefe de Divisão